



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

-LEI MUNICIPAL Nº 712/2008, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSUMIR RESPONSABILIDADE FINANCEIRA COM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Serra – RS.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir responsabilidade financeira com a manutenção e conservação de imóvel de propriedade da Associação Comunitária de Saúde – ACOSA, utilizado para o desenvolvimento de serviços de saúde na comunidade, incluindo o período correspondente ao exercício de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 01 DE
FEVEREIRO DE 2008.**

LUIZ MATEUS CENCI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal Da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 01 A 15.02.2008